



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 025/90

SÚMULA:

"DENOMINA RUA NA CIDADE DE SANTA LUZIA  
D'OESTE".

A Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Es  
tado de Rondônia, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica denominado de Rua LUZIA TOCHIO  
SETE, a que tem seu início na Avenida Rio Grande do Sul, entre as Quadras '  
nºs. 35 e 36 do setor 03, até encontrar o seguimento da Avenida Rui Barbosa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data '  
de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrá-  
rio.

Palácio Catafino Cardoso, 08 de junho de 1.990

*Bedar Cade*  
Prefeito Municipal  
Santa Luzia D'Oeste